



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo nº 0043514-08.2018.8.19.0021

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeado Administrador Judicial por este MM. Juízo nos autos da recuperação judicial de **PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. E OUTRAS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, pugnar pelo imediato desentranhamento do anexo de fls. 90.947/91.004, protocolizado em 22/08/2022, a fim de se evitar confusão no presente feito, eis que se trata de erro material crasso praticado no momento do protocolo

Por fim, a Administradora Judicial indica que nova atualização administrativa do quadro geral de credores será juntada no próximo relatório circunstanciado do feito, que se dará ainda no mês de setembro, contemplando as devidas atualizações.

Termos em que  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2022.

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**Administradora Judicial**

Larissa Leal  
OAB/RJ nº 220.243-E

Jamille Medeiros  
OAB/RJ nº 166.261